**ESTADO DE MATO GROSSO**
**MUNICIPIO DE ITIQUIRA**
**PODER EXECUTIVO**

# LEI Nº 390 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AARITI-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RIO ITIQUIRA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

Eduardo José Gil do Amaral, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Associação dos amigos do Rio Itiquira em defesa do meio – ambiente, que adotará a sigla AARITI – como pessoa jurídica de direito privado e entidade não governamental, de caráter assistencial e filantrópica sem finalidade lucrativa, tendo como sede o foro da cidade de Itiquira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Itiquira - MT, 03 de novembro de 1.999.

Eduardo José Gil do Amaral
Prefeito Municipal

***Livro nº 14***

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**MUNICIPIO DE ITIQUIRA**
**PODER EXECUTIVO**

***Fls.: 175 a 176***